

RECEBIDO  
08 DEZ. 2016  
Maurício  
Marcelo I. Schaefer  
Agente Leg. 1000



Encaminhe-se às Comissões  
Permanentes de:  
Constituição e Just  
Obras e Serviços Púb

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Boa Vista do Buricá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
José M.  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 067/2016

PROJETO DE LEI MUNICIPAL  
APROVADA EM SESSÃO DE  
12/12/16 e APROVADO  
por UNANIMIDADE  
José M.  
Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOA VISTA DE BOA VISTA DO BURICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Hospitalar Boa Vista, de Boa Vista do Buricá, para atendimento em regime de Plantão.

**Artigo 2º** O Município repassará a Associação Hospitalar Boa Vista, para o atendimento destes serviços, o valor de até R\$ 18.140,21 (Dezoito mil, cento e quarenta reais e vinte e um centavos ) por mês, mais o índice do IGP-M do ano de 2016.

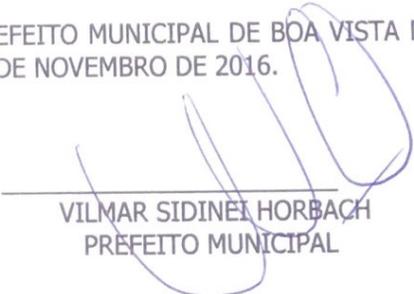
**Artigo 3º** - O Prazo de vigência do convênio será de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Secretaria Municipal da Saúde.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 0300/2015, de 08 de dezembro de 2015.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
VILMAR SIDINEI HORBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

MENSAGEM:

Boa Vista do Buricá - RS, 29 de Novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

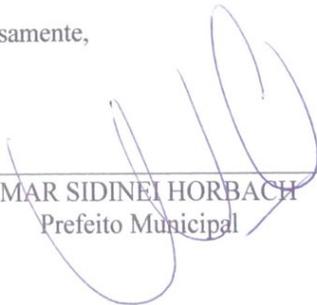
Cumprimento cordialmente Vossas Excelências,  
oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 067/2016, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em pauta, visa a autorização para  
Conveniar com a Associação Hospitalar Boa Vista, objetivando continuar os serviços de  
atendimento em regime de Plantão.

O valor a ser repassado à Associação Hospitalar Boa  
Vista, para o atendimento destes serviços é de até R\$ 18.140,21 (dezoito mil, cento e  
quarenta reais e vinte e um centavos) por mês, mais o índice do IGP-M do ano de  
2016.

Neste sentido pedimos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

  
VILMAR SIDINEI HORBACH  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
**JOSÉ MARIO REDEL MILDNER**  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
BOA VISTA DO BURICÁ-RS